

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01.006/2019 - PPRP

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.006/2019 - PPRP  
DATA DA LICITAÇÃO: 07/03/2019  
HORA DA LICITAÇÃO: 09:00 HORAS  
TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR DESCONTO, POR ITEM  
DA FORMA DE FORNECIMENTO DO SERVIÇO: POR DEMANDA

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIPABA, Estado do Ceará, torna público através de sua comissão de licitações, que realizará em sua sede, situada à Rua Agapito Pereira, 223, apto 103/104 – Centro – CEP: 62.350-000 – Ubajara-CE, licitação na modalidade Pregão Presencial, sob a sistemática de Registro de Preços, do tipo **MENOR PREÇO, por Item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 07/03/2019.

Horário: \_\_\_\_\_

Local: Sede da comissão permanente de licitação, situada à Rua Agapito Pereira, 223, apto 103/104 – Centro – CEP: 62.350-000 – Ubajara-CE.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES DE COPA E COZINHA E EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIPABA - CPSI** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

**2. DO CREDENCIAMENTO**

2.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

2.1.1. Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

2.1.2. Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

2.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



### 3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam em total consonância aos ditames deste edital.
- 3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 3.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 3.2.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 3.2.4. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
  - 3.2.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:
- 3.3.1. Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - CPSI;
  - 3.3.2. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
  - 3.3.3. Que se encontram sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
  - 3.3.4. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - 3.3.5. Estrangeiras que não funcionem no país;
  - 3.3.6. Empresa que tenham sócios que sejam Funcionários do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - CPSI;
  - 3.3.7. Que não tenham ramo de atividade pertinente ou compatível ao objeto licitado inscrito no contrato social.

### 4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 4.1. Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de Proposta de Preços e de Habilitação, vedada a remessa via postal.
- 4.2. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I – Envelope contendo os relativos à Proposta de Preços:

**CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.006/2019 - PPRP**  
**OBJETO:** \_\_\_\_\_  
**LICITANTE:** \_\_\_\_\_ **CNPJ:** \_\_\_\_\_  
**ENVELOPE nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

II – Envelope contendo os documentos de Habilitação:

**CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.006/2019 - PPRP**  
**OBJETO:** \_\_\_\_\_  
**LICITANTE:** \_\_\_\_\_ **CNPJ:** \_\_\_\_\_  
**ENVELOPE nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

4.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo autenticado pela Comissão de licitação, **desde que apresentado os documentos originais para conferência até o último dia útil anterior a data de credenciamento, no desígnio de evitar desordem.** No caso de cópia autenticada, a cada face de documento reproduzida deverá corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis. Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao averso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

4.3.1. **Não serão aceitos em hipótese alguma, a autenticação ou reconhecimento de firma por parte da Comissão de Licitações no momento da sessão.**



- 4.4. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 4.5. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.
- 4.6. Os documentos deverão ser apresentados dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.
- 4.7. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.
- 4.8. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.9. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.10. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 4.11. Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.
- 4.12. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 4.13. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.
- 4.14. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## 5. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.
- 5.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada em ata para análise de todos os interessados.
- 5.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3. O pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, considerando o menor preço, classificando o licitante com proposta de "**MENOR PREÇO**" e todos os demais que estejam na margem de 10%, ou na ausência destes, as 03 (três) menos propostas escritas para que seus representantes participem dos lances verbais.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances verbais sendo devidamente registrados no mapa de lances.
- 5.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.
- 5.5.1.1. O pregoeiro convida individualmente os representantes dos licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.
- 5.5.1.2. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.5.1.3. Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.



5.5.1.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

5.5.1.5. É facultado ao Pregoeiro, no desígnio de ampliar a competitividade do certame, espaçar oportunidade a todos os demais licitantes de prestar lances verbais, em busca do menor preço.

5.6. Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

5.6.1. Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

5.7. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

5.8. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.9. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de manifestar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados após a comunicação.

5.10. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 6.11 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.12. Na hipótese de não-contratação, nos termos previstos no item 6.11 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.13. O disposto no item 6.11 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.14. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

5.15. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

5.16. Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescido dos respectivos encargos, aplicando-lhes a seguinte forma:

5.16.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.

5.16.2. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

5.17. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

## 6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

6.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

- 6.3. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescidos dos respectivos encargos, conforme item 6.18 deste edital.
- 6.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 6.5.1. O Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor, conforme estabelece o Artº 4º, Inciso XVII da Lei 10.520.
- 6.5.2. A negociação será realizada por meio presencial, ou via ofício caso a empresa esteja impedida de manifestar-se na sessão.
- 6.6. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

## 7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- 7.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 7.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:
- 7.3. **Habilitação jurídica:**
- 7.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.3.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);
- 7.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELL: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 7.3.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
- 7.3.6. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.



- 7.3.7. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 7.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações e sua consolidação respectiva;

**7.4. Regularidade fiscal e trabalhista:**

- 7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 7.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 7.4.3. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- 7.4.4. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- 7.4.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.4.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**7.5. Qualificação Técnica:**

- 7.5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa de direito público ou privado com firma reconhecida do emissor.
- 7.5.1.1. **O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podendo ser feita diligências para dirimir quaisquer dúvidas inerentes à veracidade das informações prestadas.**

**7.6. Qualificação econômico-financeira:**

- 7.6.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;
- 7.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 7.6.3. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- 7.6.4. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
- 7.6.5. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

LG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
SG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$



LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

7.6.6. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

7.7. **Declarações e outras exigências:**

7.7.1.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

7.7.1.2. Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

7.7.1.3. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

7.7.1.4. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

7.7.1.5. Certidão Simplificada da Junta Comercial, onde será considerado como prazo de validade de 30 (trinta) dias a partir de sua emissão;

7.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada seja, declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, conforme disposição da Lei complementar 147/2014 de 07 de Agosto de 2014..

7.10. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

7.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.12. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8. **DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

8.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

8.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

8.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

8.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



8.2.1. A convocação se dará por meio publicitário anteriormente utilizado em ata (desde que se façam presentes todos as empresas originalmente participantes) e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de recurso, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e convocará o primeiro classificado para no prazo de 5 (cinco) dias assinar a ata de registro de preços.

10.3. O prazo para comparecimento para registro poderá ser prorrogado por igual período desde que devidamente motivado justificadamente, bem como aceito pela administração.

## 11. DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

11.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar A Ata de Registro de Preços, conforme mencionado no item anterior.

11.2. O Termo de Contrato ou instrumento equivalente, deverá ser assinado também no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3. O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI providenciará a publicação do extrato da ata de registro de preços nos mesmos meios publicitários anteriormente utilizados.

11.4. Os preços registrados poderão a qualquer momento ser revistos em decorrência de redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados.

11.5. As demais condições contratuais estão previamente estabelecidas na minuta contratual, parte integrante deste edital.

## 12. DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

12.1. Os preços apresentados pelos licitantes deverão observar as diferenças tributárias existentes entre os estados da federação, devendo na sua composição conter todos os tributos incidentes, entregando os serviços dentro do prazo indicado em cronograma, sob pena de aplicação das sanções dispostas na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e na Lei 10.520/2002.

## 13. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



#### 14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 14.2. A impugnação poderá ser realizada por forma PRESENCIAL, ou por petição dirigida ou protocolada no setor de licitações do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI, situada à Rua Juvêncio Pereira, 514, Centro – Ubajara – CE.
- 14.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 14.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 14.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.
- 14.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 15.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 15.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.tcm.ce.gov.br/portaldelicitações](http://www.tcm.ce.gov.br/portaldelicitações) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço anteriormente mencionado, nos dias úteis, no horário das 8:00 às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 15.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 15.10.1. ANEXO I – Termo de Referência;  
15.10.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;  
15.10.3. ANEXO III – Modelo de Declarações  
15.10.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta;  
15.10.5. ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preços

Ubajara – CE, 12 de Setembro de 2019.

  
Anna Eugénia Freire Lima  
Pregoeiro Oficial



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES DE COPA E COZINHA E EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI

b) O objeto desse processo de licitação refere-se aos materiais de limpeza, gêneros alimentícios, materiais de consumo e Permanentes de copa cozinha e expediente. Os materiais em pauta fazem-se necessários para a execução dos serviços desta edilidade.

### ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

#### **LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
01	AGENDA TELEFÔNICA ESPIRAL	AGENDA TELEFÔNICA ESPIRAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 13X20CM, CAPA DURA FORMATO RETANGULAR	UND	2
02	ALFINETE DE SEGURANÇA TAMANHO DE 20MM	ALFINETE DE SEGURANÇA TAMANHO DE 20MM - PCT COM 100 UNIDADES	PCT	10
03	ALFINETE PARA MAPAS N° 01	ALFINETE PARA MAPAS N° 01, COLORIDO DE CABEÇA REDONDA - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	13
04	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03 NA COR PRETA	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03 NA COR PRETA	UND	2
05	BALÃO DE FESTA INFANTIL CORES VARIADAS N° 9	BALÃO DE FESTA INFANTIL DE BOA QUALIDADE, CORES LISAS E VARIADAS (ROSA, AZUL, LILÁS, VERMELHA, BRANCA E DOURADA) COM 50 UNIDADES	PCT	90
06	BALÃO METALIZADO EM FORMATO DE CORAÇÃO COR ROSA	BALÃO METALIZADO EM FORMATO DE CORAÇÃO, COR ROSA, TAMANHO MÉDIO COM SUPORTE DA MESMA COR	UND	15
07	BALÃO METALIZADO EM FORMATO DE ESTRELA COR AZUL	BALÃO METALIZADO EM FORMATO DE ESTRELA, COR AZUL, TAMANHO MÉDIO COM SUPORTE DA MESMA COR	UND	15
08	BASTÃO DE COLA QUENTE 11MM X 300MM	BASTÃO DE COLA QUENTE 11MM X 300MM PACOTE COM 10 PEÇAS	PCT	5
09	BEXIGA (BALÃO) - CORES SORTIDAS N°7	BEXIGA (BALÃO) - CORES SORTIDAS/LISA N°07 - PCT COM 50 UNIDADES	PCT	50
10	BLOCO DE ADESIVO ALTO COLANTE PARA RECADO CONTEM 4 BLOCOS COM 50 FOLHAS	BLOCO DE ADESIVO ALTO COLANTE PARA RECADO CONTEM 4 BLOCOS COM 50 FOLHAS	PCT	20
11	BORRACHA PONTEIRA BRANCA	BORRACHA PONTEIRA BRANCA, MACIA PARA ENCAIXAR NO LÁPIS, DE FORMATO ARREDONDADO PCT COM 100 UNIDADES	PCT	13
12	CADERNO BROCHURA CAPA DURA TAM 148MMX210MM COM 96 FOLHAS	CADERNO BROCHURA CAPA DURA TAM 148MMX210MM COM 96 FOLHAS	UND	20
13	CADERNO CAPA DURA 10 MATERIAS	CADERNO CAPA DURA 10 MATERIAS ESPIRAL, CAPA LISA 200MM X 275MM COM 160 FOLHAS	UND	50
14	CADERNO CAPA DURA PEQUENO 140MMX202MM COM 200 FOLHAS	CADERNO CAPA DURA PEQUENO 140MMX202MM COM 200 FOLHAS	UND	10
15	CADERNO COM 100 FOLHAS NUMERADAS	CADERNO COM 100 FOLHAS NUMERADAS TAM - 205MMX300M MODELOS ATA	UND	120
16	CADERNO COM 200 FOLHAS NUMERADAS	CADERNO COM 200 FOLHAS NUMERADAS TAM.205MM X 300MM - MODELOS ATA	UND	50
17	CADERNO TIPO SECRETARIA C/200 FOLHAS	CADERNO TIPO SECRETARIA C/200 FOLHAS, CAPA DURA ESPIRAL, CAPA PEQUENA.	UND	50
18	CAIXA ACRILICA P/CD-DVD	CAIXA ACRILICA P/CD-DVD	UND	100
19	CAIXA ORGANIZADORA P/ ARQUIVO FÁCIL	CAIXA ORGANIZADORA P/ ARQUIVO FÁCIL POLIONDA EM PROLIPROPILENO 2,2MM COR VERDE ESCURO	UND	160



20	CALCULADORA 8 DIGITOS	CALCULADORA DE MESA 8 DIGITOS DE PLÁSTICO RESISTENTE, FONTE DE ENERGIA BATERIA - ACOMPANHA A BATERIA.	UND	1
21	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS DE PLÁSTICO RESISTENTE FONTE DE ENERGIA BATERIA. ACOMPANHA A BATERIA.	UND	12
22	CANETA ESFEROGRAFICA 07 AZUL	CANETA ESFEROGRAFICA 07 AZUL	UND	2000
23	CANETA ESFEROGRAFICA 07 PRETA	CANETA ESFEROGRAFICA 07 PRETA	UND	100
24	CANETA ESFEROGRAFICA 07 VERMELHA	CANETA ESFEROGRAFICA 07 VERMELHA	UND	50
25	CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS (AMARELA,AZUL, ROSA, VERDE)	CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS (AMARELA,AZUL, ROSA, VERDE) PONTA 4MM	UND	272
26	CARTOLINA COMUM COR BRANCA 50CM X 66CM	CARTOLINA COMUM COR BRANCA 50CM X 66CM - PESO 140 GRAMAS	FL	10
27	CARTOLINA DUPLA FACE 48CM X 66CM	CARTOLINA DUPLA FACE 48CM X 66CM CORES VARIADAS (VERMELHA, VERDE, AZUL, ROXO, LARANJA)	FL	50
28	CD GRAVAVEL 700MB COM 50UND	CD GRAVAVEL 700MB COM 50UND	PCT	51
29	CLIP METÁLICO NIQUELADO N°2.0 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CLIP METÁLICO NIQUELADO N°2.0 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	130
30	CLIP METÁLICO NIQUELADO N°4.0 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CLIP METÁLICO NIQUELADO N°4.0 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	130
31	CLIP METÁLICO NIQUELADO N°6.0 CAIXA COM 100 UNIDADES	CLIP METÁLICO NIQUELADO N°6.0 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	30
32	CLIP METALICO NIQUELADO N°8.0 CAIXA COM 25 UNIDADES	CLIP METALICO NIQUELADO N°8.0 CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	20
33	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL PESO 3G	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL PESO 3G - TAMPAS ANTI-ENTUPIAMENTO	UND	58
34	COLA BASTÃO TAMANHO 9 GRAMAS	COLA BASTÃO TAMANHO 9 GRAMAS	UND	50
35	COLA BRANCA 90G	COLA BRANCA 90G	UND	83
36	COLA PARA ISOPOR DE 90G CAIXA COM 12 UNIDADES	COLA PARA ISOPOR DE 90G CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	3
37	CORRETIVO A BASE DÁGUA COM 18ML	CORRETIVO A BASE DÁGUA COM 18ML	UND	49
38	CORRETIVO EM FITA 5 MMX 18M	CORRETIVO EM FITA 5 MMX 18M	UND	27
39	DVD-R 4.7 GB PACOTE COM 50 UNIDADES	DVD-R 4.7 GB PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	250
40	ENVELOPE BRANCO FORMATO A4 229 X 324MM	ENVELOPE BRANCO FORMATO A4 229 X 324MM 75G CX COM 100 UND	CX	100
41	ENVELOPE PARA CD NA COR BRANCO COM VISOR	ENVELOPE PARA CD NA COR BRANCO COM VISOR 125 X 125MM 75G CX COM 100 UNIDADES	CX	250
42	ENVELOPE PLÁSTICO 4 FUROS 240 X 320X 0,06mm - PACOTE C/ 100 UNIDADES	ENVELOPE PLÁSTICO 4 FUROS 240 X 320X 0,06mm - PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	4
43	ENVELOPE SACO OURO KRAFT 176 X 250MM 80G CX COM 10UND	ENVELOPE SACO OURO KRAFT 176 X 250MM 80G CX COM 10UND	CX	50
44	ENVELOPE SACO OURO KRAFT 260X360MM 75G CX COM 100UND	ENVELOPE SACO OURO KRAFT 260X360MM 75G CX COM 100UND	CX	10
45	ENVELOPE SACO OURO KRAFT 370X470MM 75G CX COM 100 UND	ENVELOPE SACO OURO KRAFT 370X470MM 75G CX COM 100 UND	CX	1
46	ESPUMA VINILICA ACETINADA (EVA) COM GLITTER	ESPUMA VINILICA ACETINADA (EVA) COM GLITTER/CORES VARIADAS	FL	40
47	ESTILETE LARGO 29BP	ESTILETE LARGO 29BP CORPO ACRILICO, SISTEMA DE TRAVA, LAMINA RESISTENTE DE 15CM	UND	45
48	ETIQUETA AUTO ADESIVA 33,9MM X 101,6MM	ETIQUETA AUTO ADESIVA 33,9MM X 101,6MM COR BRANCA COM 25 FOLHAS TAMANHO CARTA COM 2 COLUNAS CADA COLUNA COM 7 UNIDADES	CX	20
49	ETIQUETA AUTOADESIVA 12,7MM X 44,45MM	ETIQUETA AUTO ADESIVA 12,7MM X 44,45MM CAIXA C/ 100 FOLHAS, TAMANHO CARTA, COM 80 ADESIVOS POR FOLHA.	CX	10
50	ETIQUETA AUTOADESIVA 25,4MM X 66,7MM	ETIQUETA AUTOADESIVA 25,4MM X 66,7MM CAIXA COM 100FLS, TAMANHO CARTA, COM 30 ADESIVOS 10 ADESIVOS POR COLUNA	CX	20



51	ETIQUETA AUTOADESIVA 25,4MM X 101,6MM	ETIQUETA AUTOADESIVA 25,4MM X 101,6MM CX COM 100 FLS. TAMANHO CARTA COM 20 ETIQUETAS EM 2 COLUNAS	RUBRICA CX 30 CPSI	
52	ETIQUETA AUTOADESIVA 50,8MM X 101,6MM	ETIQUETA AUTOADESIVA 50,8MM X 101,6 CAIXA COM 100 FOLHAS	CX 60	
53	ETIQUETA DE CONTROLE AMARELA	ETIQUETA DE CONTROLE AMARELA ADESIVAS, CIRCULARES, 12MM DE DIAMETRO, PACOTE COM 210 UNIDADES COR AMARELA	PCT 50	
54	ETIQUETA DE CONTROLE PRETA	ETIQUETA DE CONTROLE PRETA ADESIVAS, CIRCULARES, 12MM DE DIAMETRO, PACOTE COM 210 UNIDADES COR PRETA	PCT 50	
55	ETIQUETA DE CONTROLE VERMELHA	ETIQUETA DE CONTROLE VERMELHA ADESIVAS, CIRCULARES, 12MM DE DIAMETRO PACOTE COM 210 UNIDADES COR VERMELHA	PCT 50	
56	ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE	ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE, TAMANHO 65MM X 20MM - ROLO COM 1000 ETIQUETAS. METRAGEM 22,5M PESO 0,238KG	RL 50	
57	EXPOSITOR MODULAR - FABRICADO EM POLIETIRENO	EXPOSITOR MODULAR. FABRICADO EM POLIETIRENO. É EXPOSITOR MODULAR POIS O USUÁRIO PODE ADQUIRIR PEÇAS E ACRESCENTAR O SEU CONJUNTO, MODULANDO-O. ACOMPANHA SUPORTES PARA PENDURA-LOS EM DIVISÓRIAS, E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. CAIXA COM DOIS EXPOSITORES	UND 25	
58	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA EM METAL INOXIDÁVEL	UND 40	
59	FICHARIO PARA FICHAS PADRONIZADAS 7X10 POLEGADAS	FICHARIO PARA FICHAS PADRONIZADAS 7X10 POLEGADAS BASE METALICA COM TAMPA	UND 2	
60	FITA ADESIVA 12 X 30MM	FITA ADESIVA 12 X 30MM	UND 50	
61	FITA ADESIVA 12 X 50MM	FITA ADESIVA 12 X 50MM	UND 50	
62	FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 50X50	FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE - MEDINDO 50MMX50M	UND 150	
63	FITA DE CETIM 2CM DE LARGURA	FITA DE CETIM COM 2CM DE LARGURA CORES VARIADAS - ROLO COM 10M	RL 6	
64	FITA DE CETIM COM 0,7CM DE LARGURA	FITA DE CETIM COM 0,7CM DE LARGURA CORES VARIADAS (ROSA, AZUL E VERMELHA) - ROLO COM 100M.	RL 6	
65	FITA DE CETIM COM 1CM DE LARGURA	FITA DE CETIM COM 1CM DE LARGURA CORES VARIADAS - ROLO COM 10M (ROSA, AZUL E VERMELHO)	RL 12	
66	FITA DUPLA FACE 12MM X 3M	FITA DUPLA FACE 12MM X 3M	RL 12	
67	FITA GOMADA EM KRAFT NATURAL	FITA GOMADA EM KRAFT NATURAL DE USO GERAL MEDINDO 48MM X 50M	RL 70	
68	GRAMPEADOR - 200 FOLHAS	GRAMPEADOR EM CHAPA DE AÇO METÁLICO CAPACIDADE DE 200 FOLHAS	UND 1	
69	GRAMPEADOR 26/6 - 25 FOLHAS	GRAMPEADOR 26/6 EM PLÁSTICO DURO - CAPACIDADE DE 25 FOLHAS	UND 40	
70	GRAMPO P/GRAMPEADOR COBREADO 26/6 CX COM 5000 UNIDADES	GRAMPO P/GRAMPEADOR COBREADO 26/6 CX COM 5000 UNIDADES	CX 60	
71	GRAMPO PARA GRAMPEADOR COBREADO 23/24 - CX COM 500 UNIDADES	GRAMPO PARA GRAMPEADOR COBREADO 23/24 - CX COM 500 UNIDADES	CX 20	
72	GRAMPO PARA PASTAS TIPO TRILHO 80MM. CAIXA COM 50 UNIDADES	GRAMPO PARA PASTAS TIPO TRILHO 80MM. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX 50	
73	LANTERNA DE LED A PROVA DÁGUA	LANTERNA DE LED A PROVA DÁGUA RESISTENTE A POEIRA E IMPACTO ALCANCE DE 200M COM ACABAMENTO EMBURRACHADO	UND 1	
74	LÁPIS PRETO APONTADO N° 2	LÁPIS PRETO APONTADO N° 2 CORPO SEXTAVADO - CX COM 144 UNIDADES	CX 4	
75	LIGA ELÁSTICO AMARELA PACOTE C/2.200 UNIDADES PESO 1KG	LIGA ELÁSTICO AMARELA PACOTE C/2.200 UNIDADES PESO 1KG	PCT 31	



76	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 COM 100 FOLHAS NUMERADAS CAPA DURA		
77	PAPEL A4 40KG 210MM X 297MM	PAPEL A4 40KG 210MM X 297MM - PCT C/ 200 FOLHAS, CORES VARIADAS.	PCT	17
78	PAPEL A4 60KG COR BRANCO 210MM X 297MM	PAPEL A4 60KG COR BRANCO 210MM X 297MM COM 200 FOLHAS	PCT	16
79	PAPEL A4 COR BRANCO RESMA C/500FLS	PAPEL A4 COR BRANCO RESMA C/500FLS	RESMA A	1500
80	PAPEL COCHÊ - PACOTE COM 50 FOLHAS	PAPEL COCHÊ - PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	4
81	PAPEL VERGÊ	PAPEL VERGÊ 210MM X 297MM (A4) 80G, IDEAL PARA IMPRESSÕES	PCT	1
82	PASTA CATÁLOGO OFÍCIO A4 TRANSPARENTE COM 100 SACOS	PASTA CATÁLOGO OFÍCIO A4 TRANSPARENTE COM 100 SACOS	UND	40
83	PASTA COM CANALETA 220MM X 310MM	PASTA COM CANALETA 220MM X 310MM, BRANCA CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS	UND	100
84	PASTA PAPELÃO TAMANHO OFICIO COM ABA DE ELASTICO	PASTA PAPELÃO TAMANHO OFICIO COM ABA DE ELASTICO - CORES VARIADAS	UND	100
85	PASTA PLÁSTICA ABA ELASTICO OFICIO COR CRISTAL 25MM	PASTA PLÁSTICA ABA ELASTICO OFICIO COR CRISTAL 25MM	UND	50
86	PASTA PLÁSTICA ABA ELASTICO OFICIO COR CRISTAL 40MM	PASTA PLÁSTICA ABA ELASTICO OFICIO COR CRISTAL 40MM	UND	50
87	PASTA PLÁSTICA ABA ELÁSTICO OFICIO COR CRISTAL 50MM	PASTA PLÁSTICA ABA ELÁSTICO OFICIO COR CRISTAL 50MM	UND	50
88	PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO OFÍCIO COR VERDE 235MMX350MM	PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO OFÍCIO COR VERDE 235MMX350MM	UND	200
89	PASTA PLÁSTICA SANFONADA C/31 DIVISÓRIAS	PASTA PLÁSTICA SANFONADA C/31 DIVISÓRIAS INTERNAS, OFÍCIO CRISTAL 25,0 X 6,0 X 33,0	UND	40
90	PASTA PORTIFÓLIO C/ 60 SACOS	PASTA PORTIFÓLIO C/ 60 SACOS TRASPARENTES OFÍCIO CRISTAL	UND	15
91	PASTA REGISTRADORA AZ LOMBO ESTREITO	PASTA REGISTRADORA AZ LOMBO ESTREITO, TIGRADO, USUAL CARTÃO COM ESPESSURA DE 1.7MM	UND	250
92	PASTA REGISTRADORA AZ LOMBO LARGO	PASTA REGISTRADORA AZ LOMBO LARGO TIGRADA USUAL CARTÃO COM ESPESSURA DE 1.7MM	UND	390
93	PASTA SUSPensa	PASTA SUSPensa MARMORIZADA DE QUALIDADE, FORMATO 235MMX360MM. CARACTERÍSTICAS: POSSUI VARETA PLÁSTICA, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO, COR CASTANHO	UND	3025 0
94	PERFURADOR 2 FUIROS	PERFURADOR 2 FUIROS ALTA RESISTENCIA COM MARGINADOR CAPACIDADE DE 60 FOLHAS	UND	32
95	PILHA ALCALINA 1,5V TIPO AA	PILHA ALCALINA 1,5V TIPO AA VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES PACOTE COM 04 UNIDADES	PCT	225
96	PILHA ALCALINA 1,5V TIPO AAA	PILHA ALCALINA 1,5V TIPO AAA VALIDADE MINIMA DE 24 MESES PCT COM 4 UND	PCT	253
97	PILHA TIPO C	PILHA TIPO C	UND	60
98	PINCEL ATOMICO 1100 P	PINCEL ATOMICO 1100 P CORES AZUL E PRETA, ESPESSURA DA ESCRITA DE 2.0MM, 4.5MM E 8MM - PCT COM 12 UND	PCT	20
99	PINCEL DE PELO PARA TECIDO TAM 06	PINCEL DE PELO PARA TECIDO TAM 06	UND	5
100	PINCEL DE PELO PARA TECIDO TAM 18	PINCEL DE PELO PARA TECIDO TAM 18	UND	5
101	PINCEL DE PELO TAM 00	PINCEL DE PELO TAM 00	UND	5
102	PINCEL MARCADOR P/ RETROPROJETOR CORES VARIADAS PONTA MEDIA 2.0MM CAIXA	PINCEL MARCADOR P/ RETROPROJETOR CORES VARIADAS PONTA MEDIA 2.0MM	UND	135
103	PINCEL MARCADOR PARA RETOPROJETOR CORES VARIADAS PONTA FINA 1.0 MM	PINCEL MARCADOR PARA RETOPROJETOR CORES VARIADAS PONTA FINA 1.0 MM	UND	48
104	PINCEL P/QUADRO BRANCO RECARREGAVEL NA CORES VARIADAS	PINCEL P/QUADRO BRANCO RECARREGAVEL NA CORES VARIADAS	UND	55



105	PORTA CANETA SIMPLES NA COR FUMÊ	PORTA CANETA SIMPLES NA COR FUMÊ, FABRICADA EM POLIESTIRENO. POSSUI 3MM DE ESPESSURA DE PAREDE, GARANTINDO MAIS RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.		
106	PORTA CORRESPONDENCIA TRIPLA	PORTA CORRESPONDENCIA TRIPLA FIXA COM ENTRADA FRONTAL.	UND	15
107	PORTA LAPIS - CLIP - LEMBRETE	PORTA LAPIS - CLIP - LEMBRETE CONJUNTO TRIPLO CRISTAL EM ACRILICO	UND	35
108	POST IT BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE REMOVÍVEL 76MM X 102MM	POST IT BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE REMOVÍVEL 76MM X 102MM C/100UNIDADES	BL	120
109	POST IT BLOCO MARCADORES DE PAGINA 38MM X 50MM	POST IT BLOCO MARCADORES DE PAGINA 38MM X 50MM PACOTE COM 04 BLOCOS - CORES VARIADAS	PCT	110
110	POST IT MARCADORES DE PÁGINA FLAGS 12MM X 45MM 200 FOLHAS	POST IT MARCADORES DE PÁGINA (FLAGS) 12MM X 45MM 200 FOLHAS, CORES SORTIDAS	PCT	110
111	PRANCHETA EM ACRILICO 33CMX23CM A4 CRISTAL COM PRENDEDOR DE METAL	PRANCHETA EM ACRILICO 33CMX23CM A4 CRISTAL COM PRENDEDOR DE METAL	UND	35
112	PRENDEDOR DE FOLHAS 32MM PCT COM 12 UNIDADES	PRENDEDOR DE FOLHAS 32MM PCT COM 12 UNIDADES	PCT	20
113	PRENDEDOR DE FOLHAS 51MM PCT COM 12 UNIDADES	PRENDEDOR DE FOLHAS 51MM PCT COM 12 UNIDADES	PCT	20
114	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO 124 X 90CM	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO 124 X 90CM. DESCRIÇÃO: TELA EM CHAPA DE METAL; TAMPO COM ESPESSURA DE 12MM E BASE EM MDF; PERFIL EM ALUMÍNIO; ALUMÍNIO COM TRATAMENTO DE ANODIZAÇÃO FOSCO; PORTA APAGADOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO EM TODA EXTENSÃO DO QUADRO; ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO E INDICADO COMO TELA DE PROJEÇÃO.	UND	3
115	QUADRO DE AVISO TIPO FLANELOGRAFO EM FELTRO TAMANHO 120 X 90CM	QUADRO DE AVISO TIPO FLANELOGRAFO EM FELTRO TAMANHO 120 X 90CM	UND	3
116	QUADRO MULTIUSO A4 EM ACRÍLICO NA COR CRISTAL	QUADRO MULTIUSO A4 EM ACRÍLICO NA COR CRISTAL. FABRICADO EM POLIESTIRENO, É IDEAL PARA EXPOR AVISOS E COMUNICADOS. AUTOADESIVO.	UND	100
117	REGUA PLASTICA CORTIARTE 30CM TRANSPARENTE	REGUA PLASTICA CORTIARTE 30CM TRANSPARENTE	UND	40
118	SACO PLÁSTICO PROTETOR DE DOCUMENTOS PCT/50 UND	SACO PLÁSTICO PROTETOR DE DOCUMENTOS PCT/50 UND	PCT	100
119	SUORTE PARA FITA ADESIVA PEQUENA	SUORTE PARA FITA ADESIVA PEQUENA	UND	30
120	TESOURA ACO INOXIDAVEL COMPRIMENTO TOTAL 21CM	TESOURA ACO INOXIDAVEL COMPRIMENTO TOTAL 21CM	UND	25
121	TESOURA ESCOLAR S/PONTA	TESOURA ESCOLAR S/PONTA AÇO INOX TAMANHO 13CM LÂMINA	UND	25
122	TINTA P/ CARIMBO SEM OLEO NA COR AZUL	TINTA P/ CARIMBO SEM OLEO NA COR AZUL	UND	3
123	TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO COR PRETA FRASCO COM 40 ML	TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO COR PRETA FRASCO COM 40 ML	UND	17
124	UMIFICADOR DE DEDOS 12G	UMIFICADOR DE DEDOS 12G EM CREME :BASE PLASTICA REDONDA. INDICAÇÃO: AJUDA NO MANUSEIO DE CELULAS E PAPEIS EM GERAL COM AÇÃO GERMICIDA EVITA A CONTAMINAÇÃO E RESSECAMENTO DA PELE.COMPOSIÇÃO: ACIDO GRAXO,GLICOIS,CORANTEALIMENTICIO E ESSENCIA AROMATICA	UND	27

**LOTE 02: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	AGUA SANITARIA (HIPOCLORITO DE SODIO) - GALÃO DE 5 LITROS	AGUA SANITARIA (HIPOCLORITO DE SODIO) TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5%PP - GALÃO DE 5 LITROS	GL	160



2	ALCOOL GEL 70% - GALÃO 5/LITROS	ALCOOL GEL 70%, APRESENTAR FICHA TECNICA DO PRODUTO, REGISTRO NA ANVISA OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA - GALÃO (5/LITROS)		
3	ANTI MOFO 230G	ANTI MOFO 230G		
4	AROMATIZANTE - DESODORIZADOR DE AR AEROSOL COM 360ML	AROMATIZANTE - DESODORIZADOR DE AR AEROSOL COM 360ML	UND	70
5	BOBINA DE PANO MULTIUSO TIPO PERFEX COM 300 METROS E 600 PANOS	BOBINA DE PANO MULTIUSO TIPO PERFEX COM 300 METROS E 600 PANOS	BOBINA	16
6	BOTA DE PVC CANO CURTO BRANCA, CARACTERISTICA: IMPERMEAVEL N°40	BOTA DE PVC CANO CURTO BRANCA, CARACTERISTICA: IMPERMEAVEL N°40	PAR	2
7	BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA, CARACTERISTICA: IMPERMEAVEL N°38	BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA, CARACTERISTICA: IMPERMEAVEL N°38	PAR	2
8	BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA, CARACTERISTICA: IMPERMEAVEL N°39	BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA, CARACTERISTICA: IMPERMEAVEL N°39	PAR	2
9	BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA, CARACTERISTICA: IMPERMEAVEL N°40	BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA, CARACTERISTICA: IMPERMEAVEL N°40	PAR	2
10	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO BIN N° 3	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO BIN N° 3	UND	25
11	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO BIN N° 4	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO BIN N° 4	UND	25
12	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO BIN N° 5	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO BIN N° 5	UND	25
13	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO BIN N° 6	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO BIN N° 6	UND	25
14	CARRINHO DE LIMPEZA MULTIFUNCIONAL	CARRINHO DE LIMPEZA MULTIFUNCIONAL KIT MOP	UND	1
15	CARRO COLETOR GARI DE 120 LITROS - COR BRANCA	CARRO COLETOR GARI DE 120 LITROS. Os coletores são equipamentos para recolhimento e transporte de resíduos e lixo em geral. Produzidos em Polipropileno, são extremamente resistentes, com rodas para 200 mm que facilitam o deslocamento do coletor tanto para descarte quanto para higienização. NA COR BRANCA	UND	2
16	CARRO COLETOR GARI DE 120 LITROS - COR VERDE	CARRO COLETOR GARI DE 120 LITROS. Os coletores são equipamentos para recolhimento e transporte de resíduos e lixo em geral. Produzidos em Polipropileno, são extremamente resistentes, com rodas para 200 mm que facilitam o deslocamento do coletor tanto para descarte quanto para higienização. NA COR VERDE	UND	2
17	CLORO GRANULADO 1KG	CLORO GRANULADO 1KG	PCT	24
18	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE 50ML, EMBALAGEM COM 100UND	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE 50ML, EMBALAGEM COM 100UND	PCT	210
19	COPO DESCARTÁVEL DE 150ML - PACOTE COM 100UND	COPO DESCARTÁVEL DE 150ML - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	6100
20	CORDA PARA VARAL DE NYLON - 10 METROS	CORDA PARA VARAL DE NYLON - 10 METROS	UND	10
21	DESENTUPIDOR DE PIA - CABO PLÁSTICO	DESENTUPIDOR DE PIA - CABO PLÁSTICO	UND	2
22	DESINFETANTE HOSPITALAR CLORADO (TEOR DE CLORO ATIVO MINIMO DE 7%) - 5LT	DESINFETANTE HOSPITALAR CLORADO (TEOR DE CLORO ATIVO MINIMO DE 7%) GALÃO DE 5LT, ESTABILIZANTE E ÁGUA. APRESENTAS FICHA TECNICA DO PRODUTO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS	GL	150
23	DESINFETANTE PERFUMADO PARA DESINFECÇÃO E ODORIZAÇÃO DE VASOS SANITARIOS - GALÃO	DESINFETANTE PERFUMADO PARA DESINFECÇÃO E ODORIZAÇÃO DE VASOS SANITARIOS - GALÃO DE 5 LITROS	GL	20
24	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AUTOMATICO	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AUTOMATICO	UND	13
25	DETERGENTE NEUTRO DE 500ML	DETERGENTE NEUTRO DE 500ML	FR	150
26	DETERGENTE NEUTRO PARA LIMPEZA 5LT	DETERGENTE NEUTRO PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES, LOUÇA E UTENSILIOS. A BASE DE DODECILBENZENO SULFONATO DE SODIO, TENSOATIVOS ANIONICOS, NEUTRALIZANTES, ESPESSANTES SEQUESTRANTES E CORANTE DE AGUA. DILUIÇÃO DE 1 PARA 20 LITROS DE AGUA. APRESENTAR FICHA TECNICA DO PRODUTO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS, GALÃO DE 5 LITROS	GL	10
27	DISPENSE SABONTE LIQUIDO E ÁLCOOL GEL - CAPACIDADE 800ML	DISPENSER SABONTE LIQUIDO E ÁLCOOL GEL, FIXA NA PAREDE - CAPACIDADE 800ML	UND	70
28	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO - ROLOS DE 300M	UND	20



29	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UND	20
30	EMBALAGEM PLASTICA RETANGULAR 16,8X 8,7 X 6,0CM	EMBALAGEM PLASTICA RETANGULAR 16,8X 8,7 X 6,0CM	UND	3000
31	ESCOVÃO PARA LIMPEZA	ESCOVÃO PARA LIMPEZA - ESPECIFICAÇÃO: ESCOVÃO PARA LIMPEZA COM BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE E CERDAS EM MATERIAL SINTÉTICO, RESISTENTE E DURÁVEL.	UND	15
32	ESCOVINHA PARA LIMPEZA DE MAO COM BASE EM PLASTICO	ESCOVINHA PARA LIMPEZA DE MAO COM BASE EM PLASTICO RESISTENTE E ESCOVA EM MATERIAL SINTETICO,RESISTENTE E DURAVEL	UND	20
33	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - PCT C/8 UNIDADES	ESPONJA DE LÃ DE AÇO COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO PESO 60G- PACT C/8 UNIDADES	PCT	57
34	ESPONJA SINTETICA DUPLA	ESPONJA SINTETICA DUPLA	UND	730
35	FILME PVC 300M X 30CM	FILME DE PVC COM 300M X 30CM DE LARGURA	UND	124
36	FLANELA DE ALGODÃO PARA LIMPEZA 40X60CM	FLANELA DE ALGODÃO PARA LIMPEZA 40X60CM E PESO BRUTO 80GR	UND	80
37	INSETICIDA AEROSOL FRASCO COM 380ML	INSETICIDA AEROSOL FRASCO COM 380ML	FR	25
38	LIMPA VIDRO LIQUIDO FRASCO C/ 500ML.	LIMPA VIDRO LIQUIDO - FRASCO C/ 500ML. APRESENTAR FICHA TECNICA DO PRODUTO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS	FR	110
39	LIXEIRA HOSPITALAR RETANGULAR COM PEDAL - CAP. 100 LITROS	LIXEIRA HOSPITALAR RETANGULAR COM PEDAL, CAPACIDADE PARA 100 LITROS COR BRANCA	UND	9
40	LIXEIRA INOX C/ PEDAL 30LT	LIXEIRA INOX C/ PEDAL 30LT	UND	12
41	LIXEIRA TELADA PARA ESCRITÓRIO SEM TAMPA - 10L	LIXEIRA TELADA PARA ESCRITÓRIO DE METAL, SEM TAMPA - 10LITROS	UND	5
42	LUSTRA MOVEIS FRASCO COM 500ML	LUSTRA MOVEIS - ESPECIFICAÇÃO: LUSTRA MÔVEIS FRASCO COM 500ML, ESSÊNCIA LAVANDA E JASMIM. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS	FR	10
43	LUVA EM LATEX TAMANHO M	LUVA EM LATEX NATURAL, BOA SENSIBILIDADE, RESISTENTE À PERFURAÇÃO, RASGOS, CORTE E ABRASÃO, EXCELENTE MALEABILIDADE, PERMEABILIDADE À ÁGUA. INDICADA PARA PROFISSIONAIS NAS AREAS DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM GERAL. COMPRIMENTO MINIMO 30CM. TAMANHO M. APRESENTAR FICHA TECNICA DO PRODUTO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS	PAR	10
44	PÁ PLÁSTICA C/ CABO 80CM	PÁ PLÁSTICA C/ CABO 80CM	UND	2
45	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO - TAM 40X60CM	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO COM ACABAMENTO INDUSTRIAL - TAM 40X60CM	UND	20
46	PANO DUPLO DE CHÃO 45X70CM	PANO DUPLO DE CHÃO 45X70CM	UND	20
47	PANO MULTIUSO ENXUTO - PCT COM 5 PANOS	PANO MULTIUSO ENXUTO. CARACTERISTICAS: LIMPA A SECO E DA BRILHO, PRATICOS, DOBRAVEIS E NÃO RETEM CHEIRO, COR AZUL. PANO MEDINDO: 55CM X 33CM, FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 PANOS	PCT	50
48	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 300M - COM 8 ROLOS	PAPEL HIGIÊNICO 100% DE FIBRAS CELULOSICAS, FOLHA DUPLA 300M - COM 8 ROLOS	FAR DO	300
49	PAPEL HIGIENICO PACOTE COM 4 ROLOS DE 10X30M FOLHA SIMPLES	PAPEL HIGIENICO PACOTE COM 4 ROLOS DE 10X30M FOLHA SIMPLES	PCT	30
50	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO NÃO RECICLADO, BRANCO, ABSORVENTE DE FIBRAS CELULOSICAS, DIMENSÕES 23X23CM PACOTE COM 5 UNIDADES DE 1000 FOLHAS	PCT	2820
51	PAPEL TOALHA PCT COM 2 ROLOS 50 FOLHAS CADA	PAPEL TOALHA PCT COM 2 ROLOS 50 FOLHAS CADA 22CMX18.5CM	PCT	200
52	POLIDOR PARA ALUMINIO DETERGENTE COMPOSIÇÃO ATIVA 500ML	POLIDOR PARA ALUMINIO DETERGENTE PARA SUPERFICIES METALICAS. COMPOSIÇÃO ATIVA: ÁCIDO DODECIL, BENXENO SULFONICO, ACIDO MONODECIL, ESTER E SULFATO DE SODIO - 500ML	FR	3
53	PREGADOR DE ROUPAS PLASTICOS 12UND	PREGADOR DE ROUPAS PLASTICOS 12UND	PCT	5
54	REFIL DE DESODORIZADOR DE AMBIENTE	REFIL DE DESODORIZADOR DE AMBIENTE	FR	30
55	REFIL DO MOP AGUA DE ALGODÃO COM ROSCA	REFIL DO MOP AGUA DE ALGODÃO COM ROSCA, CONFECCIONADO COM FIOS DE ALGODÃO	UND	60





56	RODO LIMPA VIDROS COM CABO 60CM	RODO LIMPA VIDROS COM CABO 60CM. DISPÕE DE UM LAVADOR ACOPLADO A UM LIMPADOR ECONOMIZANDO EM ATÉ 30% O TEMPO DE EXECUÇÃO DA LIMPEZA, EXCELENTE OPÇÃO EM ALTURAS ELEVADAS, PODEM SER UTILIZADOS EM TAREFAS SIMPLES COMO LAVAGENS DE VIDROS, DE AUTOS NOS POSTOS DE GASOLINA, LIMPEZA DE ÁREAS ENVIDRAÇADAS DE ESCRITÓRIOS OU EM ALTURAS ELEVADAS. SIMPLIFICAM O PROCESSO DE LIMPEZA E PROPORCIONAM GANHO DE TEMPO NAS TAREFAS. ALTA QUALIDADE	UND	2
57	RODO PLASTICO - TAM 40CM	RODO PLASTICO - TAMANHO 40CM	UND	20
58	SABÃO EM BARRA 1 KG	SABÃO EM BARRA 1 KG	BR	2
59	SABÃO EM PÓ 500GR	SABÃO EM PÓ 500GR - GARANTE ALTO DESEMPENHO NA REMOÇÃO DAS MANCHAS DAS ROUPAS	CX	210
60	SABONETE ANTISSÉPTICO P/ MÃOS - GALÃO C/ 5LTS	SABONETE ANTISSÉPTICO P/ MÃOS - GALÃO C/ 5LTS	GL	200
61	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO - 100L	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO, RESISTENTE A RUPTURA E VAZAMENTOS, IMPERMEÁVEL. FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 9191/2000, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, CONFORME NBR 7500 DE MARÇO DE 2000. DIMENSÃO:100L - PACOTE COM 100UNIDADES	PCT	50
62	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO - 40 L	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO - 40L. RESISTENTE À RUPTURA E VAZAMENTO, IMPERMEÁVEL, CONFORME NBR 9191/2000 DA ABNT E SUBSTITUTIVAS. RESPEITADOS OS LIMITES DE PESO DE CADA SACO. O SÍMBOLO QUE REPRESENTA O GRUPO A, É O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE CONSTANTE NA NBR-7500 DA ABNT. PACOTES COM 100 UNIDADES. DEVERÁ APRESENTAR, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). REGISTRO NO MS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	40
63	SACO PLASTICO PARA LIXO COMUM 60 LITROS, PCT COM 100 SACOS	SACO PLASTICO PARA LIXO COMUM 60 LITROS, PCT COM 100 SACOS	PCT	150
64	SACO PLASTICO PARA LIXO COR PRETO 30L - PCT COM 100UND	SACO PLASTICO PARA LIXO GRUPO D, COR PRETO RESISTENTE A RUPTURA E VAZAMENTOS, IMPERMEAVEL. FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 9191/2000. A EMBALAGEM DEVERA INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE - PACOTE COM 100 UNIDADES - 30L	PCT	190
65	SACO PLASTICO PARA LIXO GRUPO D - 200L	SACO PLASTICO PARA LIXO GRUPO D, COR PRETO RESISTENTE A RUPTURA E VAZAMENTOS, IMPERMEAVEL. FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 9191/2000. A EMBALAGEM DEVERA INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE - PACOTE COM 100 UNIDADES - 200L	PCT	100
66	SACO PLASTICO PARA LIXO NA COR PRETA 100 LTS - PCT COM 100	SACO PLASTICO PARA LIXO GRUPO D, COR PRETO RESISTENTE A RUPTURA E VAZAMENTOS, IMPERMEAVEL FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 9191/2000. A EMBALAGEM DEVERA INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE DIMENCOES DO SACO E QUANTIDADE. PCT COM 100 UND - 100L	PCT	350
67	SACO TIPO DIMDIM 20CM X 04CM C/500UND	SACO TIPO DIMDIM 20CM X 04CM C/500UND	PCT	30
68	SACOS PLASTICO EM BOBINA DE POLIETILENO 25X35 CM COM 600 SACOS	SACOS PLASTICO EM BOBINA DE POLIETILENO 25X35 CM COM 600 SACOS	BOBINA	24
69	SACOS PLÁSTICO DE POLIETILENO EM BOBINA PICOTADA 35X35CM - COM 500 SACOS	SACOS PLÁSTICO DE POLIETILENO EM BOBINA PICOTADA 35X35CM - COM 500 SACOS	BOBINA	24
70	TOALHA DE ROSTO COM BAHIA 100% ALGODÃO 23 X 40CM	TOALHA DE ROSTO COM BAHIA 100% ALGODÃO 23 X 40CM COR BRANCA OU BEGE.	UND	10



71	VASSOURA EM METAL SINTÉTICO (NYLON) - TAMANHO PADRÃO	VASSOURA EM METAL SINTÉTICO (NYLON) - TAMANHO PADRÃO	UND	20
72	VASSOURA EM PELO RESISTENTE E DURÁVEL, CABO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO	VASSOURA EM PELO RESISTENTE E DURÁVEL, CABO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO	UND	43
73	VASSOURÃO 37,5CM TIPO GARI MADEIRA	VASSOURÃO 37,5CM TIPO GARI MADEIRA	UND	3
74	VASSOURINHA DE BAHEIRO COM SUPORTE E CABO PLASTICO PARA USO EM SANITARIO	VASSOURINHA DE BAHEIRO COM SUPORTE E CABO PLASTICO PARA USO EM SANITARIO	UND	22

**LOTE 03: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA COPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA – CPSI**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX - 49CMX36CM	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX - 49CMX36CM	UND	4
2	BULE DE ALUMINIO IDEAL PARA CAFÉ	BULE DE ALUMINIO IDEAL PARA CAFÉ COM A CAPACIDADE DE 1,5 LITROS	UND	3
3	CONJUNTO DE TALHERES 24 PEÇAS	CONJUNTO DE TALHERES 24 PEÇAS EM AÇO INOX	CJ	7
4	CONJUNTO DE XICARAS DE PORCELANA PARA CAFÉ, 6 PEÇAS COM PIRES NA COR BRANCA	CONJUNTO DE XICARAS DE PORCELANA PARA CAFÉ, 6 PEÇAS COM PIRES NA COR BRANCA	CJ	1
5	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE 250ML	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE 250ML	UND	36
6	DISPENSER INOX PARA COPO DE AGUA 180ML	DISPENSER INOX PARA COPO DE AGUA 180ML	UND	3
7	ESCORREDOR DE LOUÇA CONFECCIONADO EM PLÁSTICO	ESCORREDOR DE LOUÇA CONFECCIONADO EM PLÁSTICO	UND	2
8	FILTRO DE PAPEL DESCARTÁVEL PARA COADOR DE CAFÉ Nº103	FILTRO DE PAPEL DESCARTÁVEL QUE POSSUI MICRO FUROS PARA COAR CAFÉ - TAMANHO GRANDE Nº103	CX	125
9	GARRAFA PLÁSTICA DE ÁGUA C/ TAMPA - 1LT	GARRAFA PLÁSTICA DE ÁGUA C/ TAMPA - 1LT RESISTENTE	UND	10
10	GARRAFA PLÁSTICA PARA ÁGUA - 2 LITROS	GARRAFA PLÁSTICA PARA ÁGUA - 2 LITROS	UND	10
11	GARRAFA TÉRMICA INOX 2,5 LITROS	GARRAFA TÉRMICA INOX 2,5 LITROS	UND	2
12	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ - 1 LTR	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ COM CAPACIDADE DE 1 LITRO, CORPO EM PLÁSTICO E AMPOLA EM VIDRO	UND	4
13	GUARDANAPO PCT C/ 50 UND	GUARDANAPO PCT C/ 50 UND. PAPEL ABSORVENTE, FOLHA SIMPLES, NA COR BRANCA, 4 DOBRAS - DIMENSÕES 22X23CM PACOTE C/50	PCT	210
14	ISQUEIRO COM CHAMA PRÉ-AJUSTADA ACENDE 300 VEZES	ISQUEIRO COM CHAMA PRÉ-AJUSTADA ACENDE 300 VEZES	UND	24
15	LEITEIRA EM AÇO INOX - CAPACIDADE 1 LTR	LEITEIRA EM AÇO INOX - CAPACIDADE 1 LITRO	UND	2
16	PANO COADOR PARA CAFETEIRA - 12L	PANO COADOR PARA CAFETEIRA - 12L COR BRANCA	UND	10
17	PORTA CAFÉ/AÇUCAR, COM TAMPA HERMÉTRICA CAPACIDADE 1,6L	PORTA CAFÉ/AÇUCAR, COM TAMPA HERMÉTRICA CAPACIDADE 1,6L - MATERIAL DE PLASTICO TRANSPARENTE.	UND	5
18	PORTA FILTRO PARA CAFÉ Nº103	PORTA FILTRO PARA CAFÉ, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TÉRMICO - Nº103	UND	2
19	PORTA GUARDANAPOS MATERIAL RESISTENTE	PORTA GUARDANAPOS MATERIAL DE PLÁSTICO RESISTENTE NA COR VERDE OU BRANCA	UND	10
20	PORTA PALITOS DE DENTE	PORTA PALITOS DE DENTE, MATERIAL DE PLÁSTICO RESISTENTE NA COR VERDE OU BRANCA	UND	10
21	PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHA DE PLÁSTICO	PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHA DE PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO, VISOR CENTRAL PERMITE VISIBILIDADE INTERNA, FACILITANDO O ABASTECIMENTO.	UND	2
22	PORTA TALHER DE PLÁSTICO	PORTA TALHER DE PLÁSTICO, RESISTENTE COM TAMPA NA COR TRANSPARENTE OU BRANCO.	UND	2
23	POTE HERMÉTRICO PARA ALIMENTOS, COM TAMPA - 2 LITROS	POTE HERMÉTRICO PARA ALIMENTOS COM TAMPA, CONFECCIONA EM ACRILICO. POTE COM VEDAÇÃO QUE NÃO PERMITA O FLUXO DE AR - CAPACIDADE 2 LITROS.	UND	7
24	PRATO LOUÇA RASO FABRICADO EM PORCELANA	PRATO LOUÇA RASO FABRICADO EM PORCELANA DE ALTA QUALIDADE	UND	12



25	PRATO SOBREMESA FABRICADO EM PORCELANA DE ALTA RESISTÊNCIA - 19 CM COR BRANCO	PRATO SOBREMESA FABRICADO EM PORCELANA DE ALTA RESISTÊNCIA - 19 CM COR BRANCO	UND	2
26	SUORTE PARA PAPEL TOALHA, FILME E ALUMINIO, EM AÇO CROMADO COM LOCAL P/ FIXAR	SUORTE PARA PAPEL TOALHA, FILME E ALUMINIO, EM AÇO CROMADO COM LOCAL P/ FIXAR NA PAREDE	UND	4
27	TAPETE ANTIDERRAPANTE PARA COZINHA	TAPETE ANTIDERRAPANTE PARA COZINHA EM PVC OU VINIL, NA COR VERDE ESCURO.	UND	2
28	TOALHA DE MESA LISA - COR BRANCA TAM 160X220M	TOALHA DE MESA LISA, COR BRANCA, RETANGULAR - TAMANHO 160X220M 100% POLIESTER	UND	4

**LOTE 04: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA COPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
01	BEBEDOURO DE COLUNA BRANCO 220V	BEBEDOURO DE COLUNA BRANCO 220V. CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA: ATÉ 3,5 LITROS/HORA; DESEMPENHO: ALTO; INDICADO PARA: USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL (DE ACORDO COM NBR 13972; FAZ A ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAFÃO; ALÇAS LATERAIS: FACILITA O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO PARA LIMPEZA; TERMOSTATO: FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA CONTROLA A TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA ENTRE 5°C E 15°C.	UND	2
02	CAFETEIRA ELÉTRICA COMERCIAL EM INOX 15 LITROS	CAFETEIRA ELÉTRICA COMERCIAL EM INOX 15 LITROS. FABRICADA EM AÇO INOX 430 COM RESERVATÓRIO EM AÇO INOX 304 E ACABAMENTO EM ALTO BRILHO. ITENS INCLUSOS: CAFETEIRA, ARO, 2 COADORES, CERTIFICADO DE GARANTIA, MANUAL. DIÂMETRO (MM): 340; ALTURA (MM): 690; ÁGUA (L): 30; CAFÉ (L): 15; POTENCIA (W): 3000; CONSUMO (KW/H): 3,0. COM CERTIFICADO DO INMETRO	UND	1
03	CAFETEIRA ELÉTRICA TRADICIONAL 8 LITROS 1.300 WATTS	CAFETEIRA ELÉTRICA TRADICIONAL 8 LITROS 1.300 WATTS - EXPECIFICAÇÕES: CORPO EM AÇO INOX, SISTEMA BANHO-MARIA, PÉS EM ALUMÍNIO FUNDIDO, POTÊNCIA 1300 WATTS, TERMOSTATO 20 A 120°, VARETA PARA LIMPEZA, TORNEIRA REMOVÍVEL PARA LIMPEZA.	UND	1
04	MICRO-ONDAS 20L ALTA POTÊNCIA		UND	2

**LOTE 05: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
01	AÇÚCAR CRISTAL NA COR BRANCA - EMBALAGEM DE 1KG	AÇÚCAR CRISTAL NA COR BRANCA - EMBALAGEM DE 1KG	Unidade	900
02	ÁGUA MINERAL - RECARGA. GALÃO DE 20 LITROS	ÁGUA MINERAL - RECARGA. ÁGUA MINERA NATURAL ACONDICIONADA EM GALÃO DE 20 LITROS, COM CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DOS ORGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES.	Galão	1400
03	BISCOITO SABOR DOCE - PACOTE COM 400G	BISCOITO SABOR DOCE - PACOTE COM 400G	Pacote	1250
04	BISCOITO TIPO SALGADO AMANTEIGADO PACOTE COM 400G	BISCOITO TIPO SALGADO AMANTEIGADO - PACOTE COM 400G	Pacote	1550
05	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - EMBALAGEM ALMOFADA DE 250G	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - EMBALAGEM ALMOFADA DE 250G COM SELO DE PUREZA ABIC.	Pacote	1100



06

MARGARINA CREMOSA COM SAL,  
ACONDICIONADO EM POTE COM 500G

MARGARINA CREMOSA COM SAL, ACONDICIONADO EM  
POTE COM 500G

RUBRICA 350  
Unidade  
CPSI

#### 4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- a) Executar o fornecimento do objeto licitado dentro dos padrões estabelecidos pelo Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - CPSI, de acordo com o especificado neste Termo de Referência observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - CPSI ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - CPSI, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - CPSI, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- g) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - CPSI, no tocante à aquisição do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;
- h) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do serviço;
- i) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- j) Responsabilizar-se pela fiel entrega, execução, prestação dos serviços no prazo estabelecido neste Termo de Referência e no Contrato.
- k) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - CPSI, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição, objeto deste Termo;
- l) Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

#### 4. DO PAGAMENTO

- a) O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os serviços pelo Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - CPSI, na proporção da prestação dos serviços licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas, de conformidade com as notas fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.
- b) Por ocasião da execução dos serviços o Contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - CPSI, inscrito no CNPJ sob o nº 11.210.107/0001-80.
- c) O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação, observadas as disposições editalícias.
- d) Caso for constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- e) Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para  
RODOVIA/CE 187, KM 02 – BAIRRO: FRECHEIRAS – TIANGUÁ-CE – CEP: 62.320-000  
FONE/ FAX: 088 – 3671-2852 e-mail: cpsibiapaba@hotmail.com

verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

f) Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

g) Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

h) Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de fornecimento, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) São obrigações da Contratada, além das demais previstas nesta:

b) Executar o fornecimento dos serviços licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI, de acordo com o especificado neste Termo de Referência observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

c) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

d) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

g) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

h) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI, no tocante a realização do serviço, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;

i) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

j) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

k) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o serviço, objeto deste Termo;

l) Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

m) Todos os materiais deverão ser entregues pelo fornecedor sem custos, sem geração de ônus ou quaisquer vínculos empregatícios entre o Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba- CPSI e os transportadores.

n) Todos os materiais entregues deverão ser novos fornecidos em embalagens originais e lacradas, não